



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6484/2026 • Caxias - MA, 10/07/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO ANIMAL

- Editais

2 - CAXIASPREV

- Ato

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitação e Extrato de Contrato

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E SECRETARIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO ANIMAL

- Portarias

5 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Resoluções

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO DE ANIMAL APREENDIDO Nº 0006/2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.859/2026, torna público o presente **EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**, destinado ao eventual proprietário, possuidor ou responsável por animal de grande porte apreendido em via ou logradouro público, cuja identificação não foi possível no momento da captura.

1. DA APREENSÃO

Foi apreendido pela equipe de fiscalização e recolhimento da Secretaria Adjunta de Proteção Animal o seguinte animal:

* Espécie: Equino (X) Asinino () Muar ()

* Sexo: MACHO

* Pelagem: Rusil

* Cor: Rusil

* Sinais particulares: SEM SINAIS

* Local da apreensão: AVENIDA SANTOS DUMONT – PROXIMO DA COCA COLA- ALTO DO IPEM

* Data da apreensão: 10/07/2026

* Prazo de 7 dias: 17/07/2026

* Processo Administrativo nº: 0011/2026

2. DA CITAÇÃO

FICA CITADO o eventual proprietário, possuidor ou responsável pelo animal acima descrito para comparecer à Secretaria Adjunta de Proteção Animal, no prazo legal de 07 (sete) dias corridos, contados da publicação do Auto de Infração, para requerer o resgate do animal, findando -se o **prazo em 17/07/2026**.

3. DA COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE

O interessado deverá apresentar:

I - Documento oficial de identificação;

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Fotografias, documentos ou qualquer outro meio idôneo que comprove a propriedade ou posse do animal;

V - Informações sobre características específicas, marcas, cicatrizes ou sinais identificadores;

VI - Declarações ou testemunhas, quando necessárias.

Parágrafo único. A simples alegação de propriedade não garante a restituição do animal, cabendo à autoridade administrativa avaliar os elementos apresentados.

4. DAS OBRIGAÇÕES PARA O RESGATE

O resgate do animal ficará condicionado:

I - Ao pagamento da multa administrativa prevista na Lei Municipal nº 2.859/2026;

II - Ao ressarcimento das despesas de apreensão, transporte, alimentação, manejo e manutenção do animal;

III - Ao cumprimento das exigências administrativas e sanitárias estabelecidas pela Secretaria.

5. DA PERDA DA POSSE

Decorrido o prazo legal sem manifestação do proprietário ou responsável, ficará caracterizada a perda da posse do animal, autorizando-se sua destinação na forma prevista na Lei Municipal nº 2.859/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital possui efeitos de citação e notificação pública, produzindo os efeitos administrativos e legais decorrentes de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO MARTINS LISBOA
Secretário Adjunto de Proteção Animal

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO DE ANIMAL APREENDIDO Nº 0007/2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.859/2026, torna público o presente **EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**, destinado ao eventual proprietário, possuidor ou responsável por animal de grande porte apreendido em via ou logradouro público, cuja identificação não foi possível no momento da captura.

1. DA APREENSÃO

Foi apreendido pela equipe de fiscalização e recolhimento da Secretaria Adjunta de Proteção Animal o seguinte animal:

- * Espécie: Equino (X) Asinino () Muar ()
- * Sexo: MACHO
- * Pelagem: BRANCO
- * Cor: BRANCO
- * Sinais particulares: SEM SINAIS
- * Local da apreensão: AVENIDA SANTOS DUMONT – PROXIMO DA COCA COLA- ALTO DO IPEM
- * Data da apreensão: 10/07/2026
- * Prazo de 7 dias: 17/07/2026
- * Processo Administrativo nº: 0011/2026

2. DA CITAÇÃO

FICA CITADO o eventual proprietário, possuidor ou responsável pelo animal acima descrito para comparecer à Secretaria Adjunta de Proteção Animal, no prazo legal de 07 (sete) dias corridos, contados da publicação do Auto de Infração, para requerer o resgate do animal, findando -se o **prazo em 17/07/2026**.

3. DA COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE

O interessado deverá apresentar:

- I - Documento oficial de identificação;
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Fotografias, documentos ou qualquer outro meio idôneo que comprove a propriedade ou posse do animal;
- V - Informações sobre características específicas, marcas, cicatrizes ou sinais identificadores;
- VI - Declarações ou testemunhas, quando necessárias.

Parágrafo único. A simples alegação de propriedade não garante a restituição do animal, cabendo à autoridade administrativa avaliar os elementos apresentados.

4. DAS OBRIGAÇÕES PARA O RESGATE

O resgate do animal ficará condicionado:

- I - Ao pagamento da multa administrativa prevista na Lei Municipal nº 2.859/2026;
- II - Ao ressarcimento das despesas de apreensão, transporte, alimentação, manejo e manutenção do animal;
- III - Ao cumprimento das exigências administrativas e sanitárias estabelecidas pela Secretaria.

5. DA PERDA DA POSSE

Decorrido o prazo legal sem manifestação do proprietário ou responsável, ficará caracterizada a perda da posse do animal, autorizando-se sua destinação na forma

prevista na Lei Municipal nº 2.859/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital possui efeitos de citação e notificação pública, produzindo os efeitos administrativos e legais decorrentes de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO MARTINS LISBOA
Secretário Adjunto de Proteção Animal

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO DE ANIMAL APREENDIDO Nº 0004/2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.859/2026, torna público o presente **EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**, destinado ao eventual proprietário, possuidor ou responsável por animal de grande porte apreendido em via ou logradouro público, cuja identificação não foi possível no momento da captura.

1. DA APREENSÃO

Foi apreendido pela equipe de fiscalização e recolhimento da Secretaria Adjunta de Proteção Animal o seguinte animal:

- * Espécie: Equino () Asinino () Muar (X)
- * Sexo: FÊMEA
- * Pelagem: PRETA
- * Cor: MARROM
- * Sinais particulares: SEM SINAIS
- * Local da apreensão: RUA 19 AO LADO POSTO MAIS ESTRADA – NOVA CAXIAS,
- * Data da apreensão: 09/07/2026
- * Prazo de 7 dias: 15/07/2026
- * Processo Administrativo nº: 0009/2026

2. DA CITAÇÃO

FICA CITADO o eventual proprietário, possuidor ou responsável pelo animal acima descrito para comparecer à Secretaria Adjunta de Proteção Animal, no prazo legal de 07 (sete) dias corridos, contados da publicação do Auto de Infração, para requerer o resgate do animal, findando -se o **prazo em 15/07/2026**.

3. DA COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE

O interessado deverá apresentar:

- I - Documento oficial de identificação;
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Fotografias, documentos ou qualquer outro meio idôneo que comprove a propriedade ou posse do animal;
- V - Informações sobre características específicas, marcas, cicatrizes ou sinais identificadores;
- VI - Declarações ou testemunhas, quando necessárias.

Parágrafo único. A simples alegação de propriedade não garante a restituição do animal, cabendo à autoridade administrativa avaliar os elementos apresentados.

4. DAS OBRIGAÇÕES PARA O RESGATE

O resgate do animal ficará condicionado:



I - Ao pagamento da multa administrativa prevista na Lei Municipal nº 2.859/2026;

II - Ao ressarcimento das despesas de apreensão, transporte, alimentação, manejo e manutenção do animal;

III - Ao cumprimento das exigências administrativas e sanitárias estabelecidas pela Secretaria.

5. DA PERDA DA POSSE

Decorrido o prazo legal sem manifestação do proprietário ou responsável, ficará caracterizada a perda da posse do animal, autorizando-se sua destinação na forma prevista na Lei Municipal nº 2.859/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital possui efeitos de citação e notificação pública, produzindo os efeitos administrativos e legais decorrentes de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO MARTINS LISBOA
Secretário Adjunto de Proteção Animal

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO DE ANIMAL APREENDIDO Nº 0005/2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.859/2026, torna público o presente **EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**, destinado ao eventual proprietário, possuidor ou responsável por animal de grande porte apreendido em via ou logradouro público, cuja identificação não foi possível no momento da captura.

1. DA APREENSÃO

Foi apreendido pela equipe de fiscalização e recolhimento da Secretaria Adjunta de Proteção Animal o seguinte animal:

* Espécie: Equino (X) Asinino () Muar ()

* Sexo: MACHO

* Pelagem: PRETA

* Cor: MARROM

* Sinais particulares: SEM SINAIS

* Local da apreensão: RUA 19 AO LADO POSTO MAIS ESTRADA – NOVA CAXIAS,

* Data da apreensão: 09/07/2026

* Prazo de 7 dias: 15/07/2026

* Processo Administrativo nº: 0010/2026

2. DA CITAÇÃO

FICA CITADO o eventual proprietário, possuidor ou responsável pelo animal acima descrito para comparecer à Secretaria Adjunta de Proteção Animal, no prazo legal de 07 (sete) dias corridos, contados da publicação do Auto de Infração, para requerer o resgate do animal, findando -se o prazo em 15/07/2026.

3. DA COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE

O interessado deverá apresentar:

I - Documento oficial de identificação;

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Fotografias, documentos ou qualquer outro meio idôneo que comprove a propriedade ou posse do animal;

V - Informações sobre características específicas, marcas, cicatrizes ou sinais identificadores;

VI - Declarações ou testemunhas, quando necessárias.

Parágrafo único. A simples alegação de propriedade não garante a restituição do animal, cabendo à autoridade administrativa avaliar os elementos apresentados.

4. DAS OBRIGAÇÕES PARA O RESGATE

O resgate do animal ficará condicionado:

I - Ao pagamento da multa administrativa prevista na Lei Municipal nº 2.859/2026;

II - Ao ressarcimento das despesas de apreensão, transporte, alimentação, manejo e manutenção do animal;

III - Ao cumprimento das exigências administrativas e sanitárias estabelecidas pela Secretaria.

5. DA PERDA DA POSSE

Decorrido o prazo legal sem manifestação do proprietário ou responsável, ficará caracterizada a perda da posse do animal, autorizando-se sua destinação na forma prevista na Lei Municipal nº 2.859/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital possui efeitos de citação e notificação pública, produzindo os efeitos administrativos e legais decorrentes de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO MARTINS LISBOA
Secretário Adjunto de Proteção Animal

ATO

ATO Nº 0020, DE 08 DE JULHO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **BERNADETE BRAGA DE ARAUJO**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 20 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A P O S E N T A R

BERNADETE BRAGA DE ARAUJO, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 20 horas, matrícula nº 02029-2, CPF nº 044-548.803-44, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 3.919,13 (três mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de junho de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000026/2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.841, de 12 de fevereiro de 2026 – R\$ 3.804,98 (três mil, oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento), nos termos da Lei



Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, – R\$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 3.919,13 (três mil, novecentos e dezanove reais e treze centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JULHO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assistência Técnica, Locação, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte Técnico, com Fornecimento de Peças ou Acessórios para Equipamentos Telefônicos PABX.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/07/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de julho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Combustível para atender as Necessidades da Frota de Veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/07/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de julho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/07/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de julho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Ultrassonografia Móvel, com disponibilização de equipamentos, profissionais qualificados e todos os insumos necessários à execução dos exames, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação devido inconsistências encontradas no Edital e Termo de Referência. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de julho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026 - SEAPA

Institui o Serviço de Teletendimento para Solicitação de Apreensão e Resgate de Animais de Médio e Grande Porte no âmbito da Secretaria Adjunta de Proteção Animal do Município de Caxias – MA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.859/2026, e em conformidade com a Portaria de Delegação de Competência nº 001/2026 – SEMAPA, que lhe delega competência para a prática de atos administrativos no âmbito da Secretaria Adjunta de Proteção Animal, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.859, de 2026, que dispõe sobre a apreensão, guarda, destinação e demais procedimentos relativos aos animais de médio e grande porte no Município de Caxias;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para recebimento, registro, triagem e atendimento das solicitações de apreensão e resgate de animais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, publicidade, celeridade, transparência e continuidade dos serviços públicos previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os canais de comunicação entre a população e a Secretaria Adjunta de Proteção Animal, proporcionando maior rapidez na atuação das equipes operacionais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Adjunta de Proteção Animal-SEAPA, o Serviço de Teleatendimento para Solicitação de Apreensão e Resgate de Animais de Médio e Grande Porte, destinado ao recebimento, registro, triagem, acompanhamento e encaminhamento das ocorrências relacionadas aos animais abrangidos pela Lei Municipal nº 2.859/2026.

Art. 2º O serviço tem por finalidade facilitar o acesso da população aos canais oficiais de atendimento, garantindo maior eficiência na comunicação entre o cidadão e a Administração Pública.

CAPÍTULO II

DOS CANAIS OFICIAIS DE ATENDIMENTO

Art. 3º As solicitações poderão ser realizadas por meio dos seguintes canais oficiais da Secretaria pelo (99)99192-7285 ou diretamente com Secretário Adjunto de Proteção Animal:

- I – WhatsApp;
- II – telefone institucional;
- III – e-mail institucional;
- IV – atendimento presencial na sede da Secretaria Adjunta de Proteção Animal.

Parágrafo único. Os canais oficiais serão amplamente divulgados nos meios de comunicação institucionais da Secretaria.

Art. 4º O Serviço de Teleatendimento funcionará de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, por meio dos canais da Secretaria Adjunta de Proteção Animal.

§ 1º As solicitações recebidas fora do horário de expediente serão registradas e analisadas no primeiro dia útil subsequente, observados os critérios técnicos e operacionais da Secretaria.

§ 2º O horário de funcionamento do Serviço de Teleatendimento poderá ser alterado por ato do Secretário Adjunto de Proteção Animal, sempre que houver necessidade do serviço público, mediante ampla divulgação à população.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 5º O solicitante deverá fornecer, sempre que possível, as seguintes informações:

- I – fotografia e/ou vídeo do animal;
- II – localização exata da ocorrência;
- III – ponto de referência;
- IV – descrição das características do animal, quando possível;
- V – informações sobre eventual situação de risco ao trânsito, à população ou ao próprio animal;
- VI – nome e telefone para contato, facultada a identificação quando a denúncia puder ser registrada de forma anônima, na forma da legislação aplicável.

§ 1º Sempre que possível, recomenda-se o envio da localização por meio de aplicativos de georreferenciamento.

§ 2º A ausência de fotografia ou vídeo não impedirá o registro e a análise da solicitação quando existirem informações suficientes para localização do animal ou quando houver situação de risco iminente.

CAPÍTULO IV

DA TRIAGEM E DO ATENDIMENTO

Art. 6º Todas as solicitações recebidas serão registradas em protocolo próprio, contendo, no mínimo:

- I – número do protocolo;
- II – data e horário do registro;
- III – canal utilizado;
- IV – descrição da ocorrência;
- V – identificação do servidor responsável pelo atendimento.

Art. 7º As ocorrências serão classificadas conforme critérios técnicos e operacionais, observando-se:

I – risco à segurança da população;

II – risco de acidentes de trânsito;

III – situação de maus-tratos ou sofrimento animal;

IV – localização do animal;

V – disponibilidade das equipes e equipamentos da Secretaria.

Art. 8º O recebimento da solicitação não implica atendimento imediato, sendo as ocorrências atendidas conforme a ordem de prioridade definida pela Secretaria.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º Compete aos servidores responsáveis pelo atendimento:

- I – prestar atendimento respeitoso e eficiente;
- II – registrar corretamente todas as informações;
- III – orientar o cidadão quanto aos procedimentos adotados pela Secretaria;
- IV – encaminhar a ocorrência para a equipe operacional competente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os dados fornecidos pelos solicitantes serão utilizados exclusivamente para fins administrativos, observada a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais e ao acesso à informação.

Art. 11. A Secretaria Adjunta de Proteção Animal poderá editar normas complementares para disciplinar os procedimentos operacionais necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Adjunto de Proteção Animal, observada a legislação aplicável.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Caxias – MA, 10 de Julho de 2026

CLÁUDIO MARTINS LISBOA
Secretário Adjunto de Proteção Animal
Secretaria Adjunta de Proteção Animal – SEAPA

PORTARIA Nº 0787 DE 10 DE JULHO DE 2026 DO GAB/SEMECT

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possível infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público temporário e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT, do Município de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93 e demais legislação correlata.

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração de sindicância investigativa diante da ciência de possível prática de infração funcional cometida por servidores;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 409/2025 GAB/SEMECT, que nomeou a Comissão permanente Multidisciplinar com finalidade de acolher, escutar, encaminhar e acompanhar servidores e profissionais do magistério. a comissão também será responsável por investigar eventuais violações de deveres funcionais, realizando a apuração de responsabilidades por meio de sindicância e processo administrativo disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa em face do(a) servidor(a) **Thallyanne Chaves Cardoso Pereira**, titular do cargo de Gestora



Adjunta temporária (zona urbana) do Magistério Público Municipal, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, suposta prática de assédio moral, abuso de autoridade e ofensas à honra, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer do ofício de gestão.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados **os servidores do artigo 7º da Portaria 409/2025 GAB/SEMECT** para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e condução de procedimento.

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade, poderes e atribuições da **Portaria 409/2025 GAB/SEMECT**, publicada no diário oficial do Município de Caxias/MA.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **02.07.2026**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia -SEMECT, em Caxias/MA, 10 de julho de 2026.

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia – SEMECT- Decreto Municipal nº 06 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 10 JULHO DE 2026.

DISPÕE DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DE PORTARIA 3.118/2025 - SES, DESTINADOS AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DO COMPLEXO HOSPITALAR GENTIL FILHO (CNES 3388301), PARA O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº.1.879, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade a prestação de contas do recurso por objeto apoio financeiro no **valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, através da Portaria 3.118/2025 - SES, destinados ao custeio de Assistência de Saúde do Complexo Hospitalar Gentil Filho (CNES 3388301) no município de Caxias- MA.

Art. 2º Esta resolução entra em da data da sua publicação.

Caxias (MA), 10 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Aldenora Concutelli

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
CPF: 407.077.683 - 49

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 10 JULHO DE 2026.

DISPÕE DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DE PORTARIA 3.130/2025 - SES, DESTINADOS AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DO COMPLEXO HOSPITALAR GENTIL FILHO (CNES 3388301), PARA O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº.1.879, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade a prestação de contas do recurso por objeto apoio financeiro no **valor de R\$ 1.649.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil reais)**, através da Portaria 3.130/2025 - SES, destinados ao custeio de Assistência Especializada em Saúde do Complexo Hospitalar Gentil Filho (CNES 3388301), no município de Caxias- MA.

Art. 2º Esta resolução entra em da data da sua publicação.

Caxias (MA), 10 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Aldenora Concutelli

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
CPF: 407.077.683 - 49

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2393/2026**

ESPÉCIE: 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2025.

PARTES: Município de Caxias/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, e a empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 07.652.130/0001-58.

OBJETO: Registro de reajuste contratual, mediante apostilamento, em decorrência da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2025.

DO REAJUSTE: Fica registrado o reajuste contratual correspondente ao percentual de **4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento)**, passando o valor mensal da contratação de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para **R\$ 47.178,27 (quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, com aplicação às parcelas vincendas, observada a data-base contratual e a legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 16; Fonte de Recursos: 01; Programa de Trabalho: 03.062.0032.2004.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

SIGNATÁRIO: Othon Luiz Machado Maranhão – Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José Castro de Cerqueira Antunes

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

